



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 042/2008

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data: 25/04/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SQA O MIGUEL DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO
MENSAGEM Nº. 028/GAB/PMSMG/2008.

Referência: Remanejamentos de adequação II.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Enquanto não dispomos de previsível excesso de arrecadação ou superávit financeiro, precisamos operar com os créditos orçamentários de que dispomos.

Não há nenhuma disposição legal na LDO ou no Orçamento vigentes, definindo um limite para o Executivo remanejar o orçamento, sendo inconstitucional a autorização ilimitada.

Nossa população necessita mais de serviços de utilidade pública do que de bens de utilidade pública, pois a manutenção destes bens custa muito caro e burocrático ao Erário. Entretanto, a manutenção destes bens em funcionamento regular depende de despesas constantes.

Por esta razão, considerando que a prioridade são os serviços de interesse público e necessidade social, propomos o remanejamento constante da proposta anexa.

Considerando ainda que no período da estiagem é mais eficiente o serviço de manutenção da infra-estrutura rural e urbana, solicitamos a esta Augusta Câmara que delibere sobre a matéria em regime de urgência urgentíssima, por ser conveniente e oportuno ao serviço e ao interesse público relevante.

Contamos com vosso acato. Antecipamos agradecimentos. Manifestamos saudações e considerações de estilo. Subscrevemo-nos a vosso dispor.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 25 dias do mês de abril de 2008.


Sidney Aparecido Poletini
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº /2008

EM, 25 ABRIL DE 2008

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por
remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R\$ 140.000,00

04.001.26.122.0001– 2009 – Manutenção da Semosp

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 140.000,00 ✓

Total Geral.....R\$ 140.000,00

ANULA

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R\$ 120.000,00

04.001.26.122.0001– 2009 – Manutenção da Semosp

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

05- Secretaria Municipal de Educação.....R\$ 20.000,00

05.002.12.361.0012 – 2053 – Manutenção do Fumdeb 40%

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Total Geral.....R\$ 140.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 25 de Abril de 2008.


SIDNEY APARECIDO POLETINI
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

PROJETO DE LEI Nº /2008

EM, 25 ABRIL DE 2008

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ –
RO**, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por
remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$ 140.000,00
04.001.26.122.0001– 2009 – Manutenção da Semosp	
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 140.000,00
Total Geral.....	R\$ 140.000,00

ANULA

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R\$ 120.000,00

04.001.26.122.0001– 2009 – Manutenção da Semosp

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

05- Secretaria Municipal de Educação.....R\$ 20.000,00

05.002.12.361.0012 – 2053 – Manutenção do Fumdeb 40%

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Total Geral.....R\$ 140.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 25 de Abril de 2008.


SIDNEY APARECIDO POLETINI
PREFEITO MUNICIPAL



OFICIO Nº. 042



Em, 28 de abril de 2008.

Senhor Presidente:

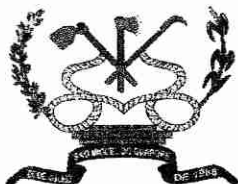
Vimos por intermédio de o presente encaminhar a Vossa Senhoria, o Projeto de **Projeto de Lei nº. 042/08** que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**”. De autoria do Poder Executivo para a devida apreciação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, somos mui,

Cordialmente,


AMARILDO FERREIRA
Presidente C.M.S.M.G

A Ilmº Sr.
VAGNER REIS
Presidente da C.P. Justiça e Redação.
Câmara Municipal
Nesta:



COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 042/08** que “**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências**”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado, nada tendo em contrário resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2008.

VAGNER REIS TENORIO
Presidente

CORNÉLIO DUARTE/Relator

ELIAS LOPES DA SILVA/Membro



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº. 042/08** que
“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento,
após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei
supra mencionado, resolve exarar **Parecer Favorável**.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 28 de abril de 2008.

ZILIO SOARES DA SILVA/Presidente

DORALICE A. POLLETINI - Relator

CORNÉLIO D. DE CARVALHO - Membro